



**EDITAL N. 06 – DETRAN-MS**

**Publicado no dia 09/06/2015 Diário oficial nº 8.935 (pg. 17 e 18).**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 23, XII e Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o Concurso DETRAN-MS – **“Aprender na escola, na cidade e com as pessoas”**, por meio do qual selecionará projetos e trabalhos desenvolvidos por profissionais da educação e estudantes das escolas públicas e privadas no ano letivo de 2015.

**I. DA FINALIDADE DO CONCURSO**

**1.1** O Concurso DETRAN-MS – **“Aprender na escola, na cidade e com as pessoas”** tem como finalidade:

**1.1.1.** Motivar a comunidade escolar às reflexões e produções acerca da:

- a) Mobilidade: locomoção de pessoas, condições de ir e vir, uso de transporte sustentável, segurança viária.
- b) Acessibilidade: condição das calçadas, piso tátil, acesso facilitado para pessoas com mobilidade reduzida.
- c) Diversidade: inclusão, no trânsito, de pessoas com mobilidade reduzida, o trânsito nos diversos ambientes (no campo, no meio urbano).

**1.1.2.** Premiar trabalhos que possibilitem o pensar crítico a respeito da mobilidade, acessibilidade e diversidade no trânsito, visando o desenvolvimento de ações que motivem a comunidade escolar, professores, pais e estudantes.

**1.1.3.** Envolver estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental, para que sejam promotores e multiplicadores de novas perspectivas acerca do tema.

**II. DAS CATEGORIAS**

O concurso será dividido em três categorias:

- Profissionais da educação infantil.
- Profissionais do ensino fundamental.
- Estudantes do ensino fundamental.

**2.1 CATEGORIA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nesta categoria poderão concorrer equipes formadas por até 03 (três) professores, mediante apresentação de portfólio das ações desenvolvidas – relatos, fotografias, mídias e demais produções do projeto.

Cada instituição escolar deverá desenvolver projeto de atividades de educação para o trânsito, conforme proposta no **“Programa de Educação e Segurança para o Trânsito/2015 - Ficha pedagógica IV e V”** e o gibi **“Cresceu! E agora?”**, do cartunista Ziraldo, centrando na temática **“Aprender na escola, na cidade e com as pessoas”**, no qual devem constar, OBRIGATORIAMENTE, as seguintes ações:

**2.1.1. Confecção de maquete** que represente o trânsito local e a realidade cotidiana das crianças. Os educadores devem utilizar materiais recicláveis e envolver os estudantes em todo o processo.

**2.1.2. Realização de Campanhas Educativas de âmbito interno** - com docentes e discentes, e de **âmbito externo** - com pais ou responsáveis.

**2.1.3.** Cada Centro de educação infantil poderá concorrer com até 02 (dois) portfólios (um para cada turno), os quais deverão estar acompanhados da respectiva ficha de inscrição.





**2.1.4.** As ações devem propiciar a observação da realidade do trânsito na comunidade local, buscando abordar a prática de posturas e atitudes corretas nas vias e nos meios de transportes utilizados pelas crianças, inclusive para ir à escola. Devem ser realizadas ações que estimulem a consciência corporal, coordenação motora, vivências pessoais, noções e conceitos de cidadania no trânsito.

**O portfólio deverá conter:**

- a) Título;
- b) Identificação da escola e professores;
- c) Ficha de inscrição (site);
- c) Resumo;
- d) Introdução;
- e) Objetivo geral e objetivos específicos;
- f) Planejamento/cronograma de execução;
- g) Metodologia;
- h) Desenvolvimento das atividades aplicadas, conforme Propostas Pedagógicas – das “Fichas IV e V”;
- i) Apresentação de resultados obtidos;
- j) Conclusão;
- k) Referência bibliográfica.

**Parágrafo único:** as atividades devem ser comprovadas por meio de recursos visuais ou audiovisuais (foto e/ou vídeos). O vídeo deve ser produzido em formato AVI ou MPEG ou WMA, com, no máximo, 05 (cinco) minutos.

**2.2. CATEGORIA PROFISSIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Nesta subcategoria, poderão concorrer equipes formadas por até 03 (três) professores, mediante apresentação de portfólio das ações desenvolvidas – relatos, fotografias, mídias e demais produções do projeto, conforme temática proposta no **“Programa de Educação e Segurança para o Trânsito/2015 - Ficha pedagógica IV e V”** e o gibi **“Cresceu! E agora?”**, do cartunista Ziraldo.

**O portfólio deverá conter:**

- a) Título;
- b) Identificação da escola e professores;
- c) Ficha de inscrição;
- c) Resumo;
- d) Introdução;
- e) Objetivo geral e objetivos específicos;
- f) Planejamento/cronograma de execução;
- g) Metodologia;
- h) Desenvolvimento das atividades aplicadas, conforme Proposta Pedagógica - “Ficha V”;
- i) Apresentação de resultados obtidos;
- j) Conclusão;
- k) Referência bibliográfica.

**Parágrafo único:** as atividades devem ser comprovadas por meio de recursos visuais ou audiovisuais (foto e/ou vídeos). O vídeo deve ser produzido em formato AVI ou MPEG ou WMA, com, no máximo, 05 (cinco) minutos.





### 2.3 CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nesta categoria, o estudante concorrerá sob orientação de 01 (um) professor, na subcategoria que corresponde ao seu ano de estudo. Cada escola poderá enviar, no máximo, 03 (três) trabalhos por subcategoria.

**2.3.1 Subcategoria Estudante do 6º e 7º anos:** Os estudantes inscritos nesta subcategoria deverão produzir uma **história em quadrinhos** sobre o tema: **"Acessibilidade e mobilidade no trânsito"**. A história deverá ser original, não sendo permitida a reprodução de personagens e enredo do gibi "Cresceu, e agora?", e conter no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) páginas, em tamanho 14,5 cm X 21 cm.

**Parágrafo único:** A história em quadrinhos deve ser produzida individualmente, por 1 (um) estudante, sob orientação de 01 (um) professor.

**2.3.2 Subcategoria Estudantes do 8º e 9º anos:** Os estudantes inscritos nesta subcategoria deverão apresentar **relatório de pesquisa** sobre as alterações ocorridas no trânsito em decorrência do crescimento do espaço urbano e do aumento no número de habitantes e de veículos na cidade onde o estudante vive.

§ 1º - O relatório de pesquisa deve ser elaborado individualmente, por 1 (um) estudante, sob orientação de 01 (um) professor.

§ 2º O relatório de pesquisa deve abordar, no mínimo, três períodos distintos da história da cidade e apresentar a seguinte estrutura:

- a) Apresentação: capa, página de rosto, entidade, identificação, local e data;
- b) Resumo;
- c) Sumário;
- d) Introdução;
- e) Objetivo: tema, delimitação do tema, objetivos geral e específicos;
- f) Justificativa;
- g) Revisão Bibliográfica;
- h) Metodologia;
- i) Apresentação do relato;
- j) Conclusão;
- k) Bibliografia.

### III. DA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar deste concurso deverão acessar a página do DETRAN-MS na internet, por meio do endereço: <http://www.detran.ms.gov.br/institucional/117/educacao>, no período de 01/6/2015 a 06/11/2015, preencher a ficha de inscrição, imprimir e enviá-la junto com o trabalho à Divisão de Educação do DETRAN-MS.

### IV. DOS PRAZOS

Os trabalhos deverão ser encaminhados, juntamente com as respectivas Fichas de Inscrição à Divisão de Educação do DETRAN-MS, até o dia 06/11/2015, no seguinte endereço:

**Divisão de Educação – DETRAN-MS**  
**Rodovia MS 080, Km 10, Bloco 17 – CEP: 79114-901**  
**Campo Grande – MS**





**Parágrafo Único:** No interior do Estado, as escolas poderão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município, para que esta remeta à Divisão de Educação – DETRAN-MS, até o dia 06/11/2015.

## V. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

**5.1. Etapa classificatória:** Os técnicos da Divisão de Educação do DETRAN-MS selecionarão os 15 (quinze) melhores trabalhos de cada categoria ou subcategoria, quando for o caso, os quais serão julgados pela comissão julgadora, que definirá os vencedores do concurso.

**5.2. Etapa final:** Nesta etapa, o julgamento será realizado por comissão julgadora composta por representantes dos seguintes órgãos: 02 (dois) membros do DETRAN-MS, 01 (um) membro do CETRAN-MS, 01 (um) membro do SED-MS, 01 (um) membro do UNDIME-MS.

**Parágrafo único:** A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de qualquer dos membros.

## VI. DO JULGAMENTO

**6.1.** O julgamento do Concurso terá como parâmetro os seguintes critérios:

- Abordar a temática proposta para cada categoria;
- criatividade;
- originalidade;
- clareza e objetividade;
- sequência lógica.

## VII. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares das categorias profissionais de educação e 1º lugar na categoria do Estudante do Ensino Fundamental, conforme especificado no quadro abaixo:

### 7.1. Categoria Profissional da Educação Infantil

Classificação	Escola	Professor
1º Lugar	01 Datashow	03 Notebooks (01 por professor)
2º Lugar	01 Datashow	03 Notebook Híbrido 2 em 1 (01 por professor)
3º Lugar	01 Datashow	03 Tablets (01 por professor)

### 7.2. Categoria Profissional do Ensino Fundamental

Classificação	Escola	Professor
1º Lugar	01 Datashow	03 Notebooks (01 por professor)
2º Lugar	01 Datashow	03 Notebooks Híbridos 2 em 1 (01 por professor)
3º Lugar	01 Datashow	03 Tablets (01 por professor)

### 7.3. Categoria do Estudante do Ensino Fundamental





<b>Categoria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor</b>	<b>Estudante</b>
<b>Ens. Fund. 6º e 7º anos</b>	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 Notebook
<b>Ens. Fund. 8º e 9º anos</b>	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 Notebook

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Os trabalhos devem ser entregues com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

**8.2.** Os trabalhos inscritos poderão concorrer somente em uma categoria.

§ 1º Não deverá haver nenhum tipo de identificação nos trabalhos dos concorrentes nas Categorias Profissionais da Educação e Estudantes, com penalidade de desclassificação.

§ 2º Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

**8.3.** Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.

**8.4.** O resultado do Concurso será divulgado por meio do site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br).

**8.5.** A divulgação do concurso, realização e entrega dos prêmios serão coordenados pelo DETRAN-MS.

**8.6.** Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofícios e divulgação no site mencionado.

**8.7.** A entrega dos prêmios será realizada em data a confirmar com as escolas, profissionais e estudantes classificados.

**8.8.** O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

**Parágrafo único:** Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o Estado, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

**8.9** Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

**9.** Eventuais dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: [diedu@detran.ms.gov.br](mailto:diedu@detran.ms.gov.br).

**Gerson Claro Dino**  
**Diretor-Presidente**  
**DETRAN-MS**

